



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.307
De 25 de janeiro de 2017

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI** do Município:

PRESIDÊNCIA:

Presidente:

GERHARD SCHNEIDER JÚNIOR

RG. 8.760.245 – CPF. 002.782.358-08

Suplente da Presidência:

MILTON DOMINGUES JÚNIOR

RG. 14.998.062 – CPF. 052.322.688-80.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO:

Membro Titular:

ÍRIS MARIA MARTINS RODRIGUES

RG. 26.434.511-3 – CPF. 288.836.828-58

Membro Suplente:

LAÉRCIO AMÂNIO DE MELO

RG. 189.854.856 – CPF. 063.845.538-30

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CLASSISTA:

Membro Titular:

MARGARETE GUARNIARI

RG. 18.291.260-7 - CPF. 083.782.118-51

Membro Suplente:

JOÃO MARCOS RODRIGUES SANTANA

RG. 47953790-8 – CPF. 421.772.838-76



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Fica designada para o exercício da função de **Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Araraquara**, a servidora **ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO MARQUES DA SILVA**, portadora do RG. nº 33.909.748-6 e CPF. 221.609.168-54, lotada no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, para desempenhar as atribuições constantes no Decreto nº 7.706, de 19 de junho de 2001, com as alterações constantes no Decreto nº 8.065, de 16 de fevereiro de 2004 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **09 (nove) de janeiro de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017.